



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONVÊNIOS DA SGC - CONV

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo de Doação Nº 15/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

**TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI
FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PIAUÍ E A IGREJA
BATISTA RENASCENÇA, DESTINADO
À DOAÇÃO DE
BEM MÓVEL INSERVÍVEL,**

**AUTOS DO PROCESSO SEI
Nº 23.0.000067771-0**

Pelo presente instrumento, de um lado o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 06.981.344/0001-05, situado na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI, doravante denominado TJPI, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Desembargador Presidente **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, ora designado **DOADOR**, e de outro lado, a **IGREJA BATISTA RENASCENÇA** com sede na rua 07, 5803, Parque Progresso, Teresina-PI, CNPJ 86.777.851/0001-60, doravante denominada de **DONATÁRIA**, representada pelo Pastor Presidente **IVONALDO LOPES DO NASCIMENTO**, CPF 812.051.553-68 e considerando tudo o que consta em autos de processo SEI nº 23.0.000067771-0, resolvem celebrar o presente termo de doação, observados os princípios e exigências da Lei Federal 14.133/2021, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo regulamenta a doação do bem móvel constantes no Laudo de Avaliação (5204432) veículo, Marca/Modelo MITSUBISHI L-200 TRITON, placas NIN-0627, ano 2013/2014, quilometragem 224.226, à Igreja Batista Renascença.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRESSUPOSTOS PARA DOAÇÃO

2.1 Considerando a inconveniência socioeconômica na escolha por outra forma de alienação de bens inservíveis em desuso do Tribunal de Justiça e o interesse único e exclusivo da Donatária em utilizá-los na consecução dos fins e interesses sociais, pressuposto que autoriza, com fundamento no art. 76, II, "a", da Lei Federal 14.133/2021, outrossim, na Portaria da Presidência-TJPI nº 1.171/2008, itens 13.1.2, "a" c/c item 15, a doação do bem móvel de propriedade do Doador, conforme contido nos autos do Processo nº 23.0.000067771-0;

2.2 Será entregue à Donatária, mediante termo de recebimento, o bem descorado do patrimônio público do Tribunal de Justiça, conforme especificações constantes na Cláusula Primeira;

2.3 Havendo descumprimento do disposto no presente Termo ou desvio de finalidade, o bem, objeto desta doação, retornará ao patrimônio do doador, sem qualquer tipo de obstrução;

2.4 O bem móvel a ser doado será de uso exclusivo da Igreja Batista Renascença, com fim de interesse social, entretanto, com a vedação da utilização do veículo para a realização de cultos.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO AMPARO LEGAL E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

3.1 O presente Instrumento será regido pela Lei Federal 14.133/2021 e demais normas pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições nele estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Para dar publicidade e eficácia ao presente Instrumento, o Tribunal de Justiça providenciará a publicação no Diário da Justiça, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A Donatária declara que concorda plenamente com todos os termos e condições do presente instrumento, e aceita plenamente a doação em tela;

5.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina-PI, com exclusão de qualquer outro, como o local competente para dirimir quaisquer dúvidas ou para propor quaisquer medidas não eventualmente solvidas no âmbito administrativo.



Documento assinado eletronicamente por **Ivonaldo Lopes do Nascimento, Usuário Externo**, em 13/12/2024, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 13/12/2024, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6288934** e o código CRC **D4CE1F0F**.